



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO:

O presente instrumento tem por objetivo a compra de materiais de informática para a Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termos de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de substituição de materiais de informática e para manutenção da rede lógica que apresentam avarias pelo desgaste natural do tempo, uso rotineiro ou ainda para inclusão de novos pontos lógicos, bem assim objetivando a recomposição do estoque desses itens no almoxarifado desta Controladoria-Geral do Estado (CGE).

3. ESPECIFICAÇÃO E TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit	Valor Total
01	Web Cam FullHD 1080P, 30fps, Microfone Embutido, Iluminação de LED	32	Un	R\$ 139,41	R\$ 4.461,12
02	Cabo HDMI 2 metros	15	Un	R\$ 22,00	R\$ 330,00
03	Cabo Displayport X Displayport Macho 1,8 metros	15	Un	R\$ 32,65	R\$ 489,75
04	Mouse óptico com fio usb - 1600dpi	20	Un	R\$ 15,74	R\$ 314,80
05	Teclado USB ABNT2	20	Un	R\$ 32,04	R\$ 640,70
06	Memória RAM DDR3/1.300 8gb (desktop)	4	Un	R\$ 298,32	R\$ 1.193,28
07	Disco magnético SSD 480 gb interface SATA 3	4	Un	R\$ 539,15	R\$ 2.156,60

08	PenDrive 8 Gb	2	Un	R\$ 27,99	R\$ 55,97
09	Alicate de crimpar rj45	1	Un	R\$ 47,30	R\$ 47,30
10	Alicate de crimpar keystone	1	Un	R\$ 142,21	R\$ 142,31
11	Kit ring light 10 polegadas com tripé; característica: com no mínimo 1,8 m de altura	3	Un	R\$ 156,44	R\$ 469,32
12	Alicate de corte diagonal 6" 1/2 Cromo	1	Un	R\$ 26,14	R\$ 26,14
13	Abraçadeira de nylon 4,8 x 500 mm	20	Un	R\$ 0,81	R\$ 16,20
14	Conector de Rede RJ45; 8 vias; categoria 6	50	Un	R\$ 6,05	R\$ 302,50
15	Kit Chave de Precisão	1	Un	R\$ 440,00	R\$ 440,00
16	Bolsa para ferramentas dimensões 450 mm, altura: 300 mm, largura: 200 mm, lona impermeável	1	Un	R\$ 196,61	R\$ 196,61
17	Testador de cabo de Rede RJ45	1	Un	R\$ 57,30	R\$ 57,30
18	Adaptador HDMI p/ VGA	15	Un	R\$ 51,50	R\$ 772,50
19	Adaptador Displayport P/ VGA	20	Un	R\$ 35,47	R\$ 709,40
20	Keystone - Conector Fêmea Rede Lan Rj45 Keystone Cat6	20	Un	R\$ 23,51	R\$ 470,10
21	Cabo de Segurança para Notebook com Segredo	40	Un	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
22	Tomada de Rede Lógica-RJ 45 (EMBUTIR) LUX 2, conforme padronizado no processo 202100015000130.	50	Un	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
	TOTAL				R\$ 16.011,90

3.1. As empresas estabelecidas no Estado de Goiás são isentas do recolhimento do ICMS, conforme dispõe o art. 6º, inciso XCI, do Anexo IX, do Decreto Estadual nº 4.852/1997 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás), dispositivo revigorado pelo Decreto Estadual nº 7.569/2012.

3.2. A aplicação da isenção do ICMS é condicionada à transferência da totalidade do seu valor ao Estado de Goiás, por sua Controladoria-Geral do Estado, mediante a redução do preço dos bens, mercadorias e serviços, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

3.3. As propostas comerciais deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), sendo este o

montante a ser considerado para julgamento, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1.** Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**.
- 4.2.** Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira à **CONTRATADA**, por e-mail.
- 4.3.** Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega dos produtos.
- 4.4.** Verificar se os produtos entregues pela **CONTRATADA** atendem as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 4.5.** Notificar a **CONTRATADA**, formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que ela proceda a sua troca.
- 4.6.** Efetuar o pagamento, em favor da empresa **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Entregar o objeto da contratação ao **CONTRATANTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.2.** Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- 5.3.** Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes, direta ou indiretamente, no fornecimento dos produtos, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas, relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto.
- 5.4.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 5.5.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE**, referente aos produtos adquiridos pela Controladoria-Geral do Estado.
- 5.6.** Providenciar a troca dos produtos, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso se verifique o não atendimento das especificações estatuídas neste Termo de Referência.
- 5.7.** Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os produtos objeto da contratação.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 6.1.** A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 6.2.** Se houver recusa do objeto por desconformidade com as especificações, a **CONTRATADA** deverá proceder a sua substituição, sem quaisquer ônus para a Controladoria-Geral do Estado - CGE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da notificação.
- 6.3.** A entrega deverá ser feita na sede da Controladoria-Geral do Estado - CGE, localizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, nº 400, 3º andar, Ala Oeste, Setor Sul, Goiânia, Goiás, na Gerência de Tecnologia.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: **2021.1501.04.122.4200.4243**; Grupos de Despesa/Fonte de Recurso: **03.100**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, para pagamento dos produtos fornecidos, na Gerência de Tecnologia, jurisdicionada à Superintendência de Gestão Integrada.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo Gerente de Tecnologia, o servidor Fausto Cruzeiro de Moraes, CPF 767.369.461-15.

8.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento, estipulado acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.4. A CONTRATADA deverá informar seus dados bancários na Nota Fiscal/Fatura, para a realização do respectivo pagamento, em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014, cuja conta corrente deverá ser da Caixa Econômica Federal - CEF.

8.5. Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

8.6. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a CONTRATADA incorrer em infrações de inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-las, segundo a graduação da falta, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO GONCALVES DE ARAUJO, Gerente em Substituição**, em 25/10/2021, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDNILSON LINS RODRIGUES, Superintendente**, em 29/10/2021, às 10:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023621571** e o código CRC **88FC64FB**.



Referência: Processo nº 202111867001455



SEI 000023621571